

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRM Nº 001, DE 04 DE JULHO DE 2025

Altera a Instrução Normativa SRM nº 002/2023, que institui e aprova o Manual de Orientação relativo à Declaração de Instituições Financeiras – eletrônica, DIF-e.

O **Secretário da Receita Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, de 4 de abril de 1990; pelo artigo 226 da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022; e, pelo art. 202 do Decreto nº 22.320, de 08 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Instrução Normativa nº 002, de 03 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Manual de Orientação ao Contribuinte para a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil, com as características e instruções do uso do Sistema de Instituições Financeiras – eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://nfse.caxias.rs.gov.br/site/DIF.html>. (NR)”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxias do Sul, 04 de julho de 2025.


MICAEL MEURER
SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL